



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 134/2025

(Projeto de Lei nº 144/2025)

Institui o Concurso Municipal de ' Frases "Ilha Comprida em Palavras: Minha Cidade, Meu Orgulho", no âmbito das escolas públicas do Município de Ilha Comprida, e dá outras providências.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria do Nobre Vereador Miguel da Silva Tallada, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ilha Comprida, o Concurso Municipal de Frases "**Ilha Comprida em Palavras: Minha Cidade, Meu Orgulho**", a ser realizado anualmente nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental I e II.

Art. 2º O concurso tem por objetivos:

- I – Estimular o sentimento de pertencimento e valorização da identidade local;
- II – Incentivar a criatividade e a expressão artística dos alunos;
- III – Promover o conhecimento sobre a história, cultura e belezas naturais do município;
- IV – Produzir conteúdo original para uso institucional e promocional da cidade.

Art. 3º O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio das Secretarias de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 4º A execução do concurso seguirá as seguintes etapas:

I – Lançamento nas escolas:

- Apresentação do concurso em sala de aula, com apoio dos professores;
- Realização de atividades pedagógicas com enfoque na história, cultura e meio ambiente da cidade.

II – Criação das frases:

- Os alunos participantes deverão criar frases curtas, originais e com até 8 (oito) palavras, que expressem positivamente a cidade de Ilha Comprida;
- Cada aluno poderá inscrever apenas 1 (uma) frase.

III – Seleção interna nas escolas:

- Cada unidade escolar selecionará até 5 (cinco) frases finalistas, por meio de comissão interna.

IV – Avaliação municipal:

- Uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias envolvidas, escolherá até 10 (dez) frases vencedoras.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

V – Premiação e divulgação:

- Os alunos autores das frases vencedoras receberão premiações simbólicas, como certificados, medalhas, kits escolares e livros;
- As frases vencedoras poderão ser utilizadas em campanhas institucionais e promocionais do município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação definirá anualmente o cronograma de execução do concurso, respeitando o calendário letivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara